



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 730/2023

Processo Número: **36554/2023** | Data do Protocolo: 28/11/2023 18:17:49

Autoria: **Paulo Fiorilo**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Governador informações sobre agenda em Brasília/DF para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n° 7326, em trâmite no Supremo Tribunal Federal.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310036003600380037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

**Nos termos do artigo 20, XXIV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie ao Senhor Governador do Estado, solicitando-lhe a seguinte informação.**

Segundo o jornal “O Estado de São Paulo”, em matéria assinada pelo jornalista Gustavo Côrtes, o Governador Tarcísio de Freitas esteve em Brasília para despachar com os Ministros do Supremo Tribunal Federal para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7326/2022, às vésperas do início de seu julgamento. Intitulada “Como Tarcísio convenceu o STF a retirar da pauta ação contra venda de terras com 90% de desconto”, a matéria foi publicada no dia 10 de novembro de 2023 em sua versão digital, onde segue disponível para consulta:

<https://www.estadao.com.br/politica/como-tarcisio-convenceu-o-stf-a-retirar-da-pauta-acao-contra-venda-de-terras-com-90-de-desconto/>

Diante dos fatos noticiados, pergunta-se:

- 1 - Quanto custou a viagem do Sr. Governador e de sua comitiva para Brasília, incluindo despesas de transporte, alimentação, diárias?
- 2 - Houve outras agendas além daquela realizada com a Ministra? Quais as autoridades ou pessoas encontradas e quais os temas?
- 3 - O Sr. governador confirma que “um dos argumentos do governador (Sic) nas conversas com os magistrados foi o de que, caso a norma seja declarada inconstitucional, o Estado poderia perder um investimento de R\$ 350 milhões da farmacêutica Astra Zeneca para o plantio de árvores nativas da Mata Atlântica em propriedades rurais particulares”, conforme noticiou o jornal o Estado de São Paulo?
- 4 - Caso seja verdade, o Sr. Governador pode enviar cópia de documentos e de projetos que detalhem tecnicamente a proposta da Astra Zeneca?
- 5 - Quais as justificativas para que não sejam realizados os investimentos, caso as áreas sejam públicas?
- 6 - Os interesses privados da empresa Astra Zeneca e dos fazendeiros que usam as terras públicas devolutas do Pontal do Paranapanema não seriam mais bem representados pelas organizações que solicitaram pleito de *Amicus Curiae* já admitidos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7326 de 2022?
- 7 - A destinação ambiental das terras para recomposição florestal por meio da geração de créditos de carbono não poderia ser realizada pelo próprio Estado através de suas políticas públicas, como por exemplo, a elaboração de Planos de Valorização dos Recursos Fundiários, previsto na lei nº 4.957 de 1985?
- 8 - As cinco mil famílias assentadas no Pontal do Paranapanema poderão participar desse projeto da empresa Astra Zeneca?
- 9 - Considerando que as solicitações de regularização feitas pelos fazendeiros detentores de terras públicas devolutas são acompanhadas de declarações de cumprimento da Função Social, não era de esperar que essas áreas já estivessem com suas reservas legais e áreas de preservação permanente devidamente cobertas? Qual é o tamanho das áreas que devem ser destinadas para o plantio de árvores indicado na notícia?
- 10 - O despacho do Sr. Governador com Ministros do Supremo Tribunal Federal não deveria se ater à Constitucionalidade da Lei nº 17.557 de 2022, sem abordar os





possíveis usos que se pode fazer com centenas de milhares de hectares?

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de verificar a observância pela Administração Pública dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público, motivação e eficiência.

**Paulo Fiorilo**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360034003500330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em 28/11/2023 18:06

Checksum: **CE8B6872F894EABBE3F97285795064B5945E2D5416ABD83CF88ABD5CE0CE7D0E**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360034003500330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.